



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Procuradoria Jurídica**

**LEI MUNICIPAL Nº 663**  
**DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Oratórios, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados a repasse para associações de produtores rurais do município de Oratórios.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios

Unidade 07 – Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub Unidade 00 – Serviço de Agricultura e Agropecuária

20 - Agricultura

20.606 - Extensão Rural

20.606.008 – Apoio ao Produtor Rural

20.606.008.2.0108 – Subvenções a Associações de Produtores Rurais

3.3.50.43 – Subvenções Sociais -----10.000,00

Total da Sub Unidade 00 -----10.000,00

Total da Unidade 07 -----10.000,00

Total da Instituição 02-----10.000,00

**Total Geral Acrescido -----10.000,00**

**Art. 2º** Para Atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos anulações de dotações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma do parágrafo 1º inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios

Unidade 04 – Serviço de Obras e Urbanismo

Sub Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

25 – Energia

25.752 – Energia Elétrica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Procuradoria Jurídica**

25.752.005 – Oratórios em Obras	
25.752.005.1.0103 – Manutenção da Iluminação Pública - EI	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - fonte 1.500	5.000,00
Total da Sub Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 04	5.000,00
Total da Instituição 02	5.000,00
<b>Total da Sub Unidade 00</b>	<b>5.000,00</b>

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios	
Unidade 04 – Serviço de Obras e Urbanismo	
Sub Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo	
27 – Desporto e Lazer	
27.452 – Serviços Urbanos	
27.452.012 – Melhor acesso	
27-452.012.1.0104 – Construção Pista de Caminhada - EI	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - fonte 1.500	5.000,00
Total da Sub Unidade 00	5.000,00
Total da Unidade 04	5.000,00
Total da Instituição 02	5.000,00
<b>Total da Sub Unidade 00</b>	<b>5.000,00</b>

**Total Geral da Anulação** ----- **10.000,00**

Art. 3º Fica incluído os Anexos da Lei 599 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 620 de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 06 de setembro de 2023.

**Carlos José de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**